



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – PARANÁ.

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE A JUVENIL – 2023

JOGO: UNIÃO VILA TORRES x TRIESTE FC

DATA: 15/07/2023

A **PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante infra-assinado, no uso de suas atribuições e com fundamento no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer o **ARQUIVAMENTO** da súmula da partida supracitada.

Inobstante o relato do árbitro do jogo constante na súmula da partida, qual seja a conduta do atleta da entidade de prática desportiva UNIÃO VILA TORRES, Sr. WILLIAN LEAL CANUTO DOS SANTOS, inscrito no BID nº 620.754, foi excluído da partida aos 38 minutos, segundo tempo por dupla advertência.

Desta maneira, a Douta Procuradoria entende pela desnecessidade de denunciá-lo, uma vez que a conduta apresentada durante o jogo foi punida pelo árbitro da partida, que possui a autoridade durante o jogo para decidir sobre a gravidade da conduta dos indivíduos envolvidos no espetáculo.

Desta feita, requer-se o **ARQUIVAMENTO** da súmula da partida supracitada.

Nestes Termos,



Pede Deferimento.

Curitiba, 08 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES
Procurador do TJD/PR